



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA Nº 12/2020

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

**CONSIDERANDO** que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Protocolo de Tratamento do novo coronavírus (COVID-19) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados é, em média, de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, estabelecendo como implementação de precauções para prevenir e evitar a exposição ao vírus, dentre outras: higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica; evitar contato próximo com pessoas doentes; ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que diversos órgãos e entidades públicas introduziram medidas para prevenção da transmissão do novo coronavírus em seus respectivos âmbitos de atuação, como



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

o Governo Federal; Senado Federal (Ato do Presidente n° 02/2020); a Câmara dos Deputados (Ato da Mesa n° 118, de 11 de março de 2020); o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência e Conselho Superior da Magistratura; o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Ato GP n° 04/2020); a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo coronavírus - 2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, decretou quarentena no Estado de São Paulo em virtude da pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e evitar a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Descalvado, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e, ao mesmo tempo, manter o funcionamento do Legislativo;

Diante disso, a Mesa Diretora resolve:

**Art. 1º** Este Ato da Mesa dispõe sobre os procedimentos e regras, no âmbito da Câmara Municipal de Descalvado, para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo único** – As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora deste Legislativo.

**Art. 2º** O expediente da Câmara Municipal de Descalvado será das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e apenas terão acesso às suas dependências os vereadores, agentes políticos, servidores públicos do Legislativo, profissionais de veículos de imprensa autorizados pela Presidência e prestadores de serviços autorizados pela Diretoria Geral.

§ 1º Fica proibido o acesso do público em geral às dependências da Câmara Municipal.

§ 2º O atendimento ao público externo será prestado por meio eletrônico ou telefônico (19-3583.9299), sendo permitida a protocolização de documentos por qualquer pessoa, mediante entrega no portão de entrada da Sede da Câmara Municipal.

